



**Prefeitura do Município de Angatuba**  
Estado de São Paulo

**DECRETO Nº 570/2021**

**10.05.2021**

*“Dispõe sobre a alteração, em caráter excepcional, do prazo para o pagamento do IPTU, taxas mobiliárias e ISS fixo e dá outras providências.”*

**JOÃO DAMASCENO DOS SANTOS**, Prefeito Interino do Município de Angatuba/SP, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:

**CONSIDERANDO** a decretação quarentena em todo o Estado de São Paulo, no contexto da pandemia do COVID-19;

**CONSIDERANDO** as medidas administrativas municipais que foram adotadas principalmente durante estas últimas semanas, visando respeitar a fase de transição do Governo do Estado de São Paulo no combate a COVID-19.

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica prorrogado por 31 (trinta e um) dias o prazo para pagamento da parcela única e da primeira parcela do IPTU, das taxas mobiliárias e do ISS fixo, a contar do respectivo vencimento.

**Artigo 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando os Decretos nº 564/2021 e 569/2021.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA, 10 de maio 2021.

**JOÃO DAMASCENO DOS SANTOS**

Prefeito Municipal Interino

*Afixado no quadro da Prefeitura.*

*Angatuba, 10/05/2021*